LEI MUNICIPAL Nº 1698 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1439/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1439/98, que passa a ter a seguinte redação:

" O quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal é constituído dos seguintes cargos:"

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
.....	.....	.....
Dirigente de Equipe	14	CC2 OU FG2
Encarregado de Retroescavadeira	05	CC3 OU FG3
.....	.....	.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica alterado o número de cargos de Dirigente de Equipe de 16 (dezesseis) para 14 (catorze).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica alterado o número de cargos de Encarregado de Retroescavadeira de 04 (quatro) para 05 (cinco).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicar-se-ão a contar da data de 01.10.99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA